PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de novembro de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 190/2026
Processo SEI n.º PMC.2024.00043385-30
Interessada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA
Termo de Colaboração n.º 322/2024
Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.044.780/0001-72, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 322/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1 Para o incremento temporário do Serviço de Proteção Social Básica decorrente da emenda individual parlamentar federal, constante dos autos em epígrafe, será repassado à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R$100.000,00 (cem mil reais), em 9 parcelas.
2.2 A primeira parcela será paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato e as demais parcelas serão pagas no 5º dia útil de cada um dos meses subsequentes, na forma do cronograma de desembolso devidamente aprovado.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA
Representante Legal: Edison Cardoso Lins
Cargo: Presidente
RG n.º 13.940.750-9
CPF n.º 925.550.718-49

Representante Legal:
Cargo:
RG n.º

CPF n.º

Documento assinado eletronicamente por **Edison Cardoso Lins**, **Usuário Externo**, em 04/11/2026, às 10:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretário(a) Municipal**, em 05/11/2026, às 15:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20881937** e o código CRC **5700191C**.